



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 13ª SESSÃO ORDINÁRIA

#### PAUTA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

27/04/2020 (segunda-feira) – 19h30

4ª Sessão Legislativa Ordinária – 18ª Legislatura – 1º Período Legislativo  
Sala das Sessões “Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho”

#### PEQUENO EXPEDIENTE (Art. 95 do Regimento Interno)

- I – leitura e aprovação da Ata 4ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 22 de abril de 2020.
- II – leitura do sumário do expediente recebido e expedido pela Mesa.
- III – breves comunicações de Vereadores inscritos, com duração de 5 (cinco) minutos, não sendo permitido apartes.

\*\*\*

#### GRANDE EXPEDIENTE (Art. 97 do Regimento Interno)

- Concessão da palavra a cada Vereador, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, para que discorra sobre assunto de livre escolha.

\*\*\*

#### ORDEM DO DIA (Art. 98 a 101 do Regimento Interno)

**ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 26/2020**, de autoria dos membros das Comissões Permanentes, solicitando a inclusão em regime de urgência especial do Projeto de Projeto de Lei nº 007/2020.

**1ª/ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 007/2020**, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Sindicato dos Produtores Rurais de Piumhi e dá outras providências”.

**PARECER CONTÁBIL:** Cabe esta assessoria contábil analisar a compatibilidade do referido projeto com o orçamento em execução, assim, o mesmo encontra-se amparado legalmente e contabilmente dentro das normativas existentes conforme demonstrado por dotações orçamentárias elencadas no orçamento vigente. Diante de tais informações, sou pelo Parecer FAVORÁVEL a continuidade de seu trâmite Legislativo. Cabendo agora, aos nobres vereadores o poder da decisão.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

**PARECER JURÍDICO:** Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e legalidade, a Assessoria Jurídica OPINA pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº. 010/2020, salientando que este parecer não substitui o parecer das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa. É o parecer, salvo melhor juízo das Comissões Permanentes e do Plenário desta Casa Legislativa.

**PARECER DO RELATOR DA CLJR e CFO:** Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando os Pareceres Contábil e Jurídico, enquanto relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento, voto favoravelmente à tramitação regular do **Projeto de Lei nº 007/2020**, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa, bem como no que se refere ao aspecto orçamentário e financeiro.

**PARECER DO RELATO DA CSPPMUC:** (...) recomenda este relator a discordar do objeto do Projeto de Lei n. 007/2020 que visa o repasse de recursos financeiros ao Sindicato Rural de Piumhi/M, pois entendo que referidos recursos deveriam ser destinados a ações de combate à pandemia em razão da urgente necessidade de defesa à vida das pessoas. Além disso, com tantas e reiteradas recomendações de isolamento social por parte da OMS e do Ministério da Saúde, me posiciono contrariamente à realização da 41ª Exposição Agropecuária de Piumhi no calendário de 2020, evitando-se a aglomeração de pessoas nesse momento tão difícil e caro à população, por isso voto contrário ao Projeto de Lei nº 007/2020.

**DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:** Por 3 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 007/2020.

**DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:** Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação, no que se refere ao aspecto financeiro e orçamentário do Projeto de Lei nº 007/2020.

**DECISÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA:** Por 02 (dois) votos a Comissão votou desfavorável à tramitação do Projeto de Lei nº 007/2020.

\*\*\*

**ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 27/2020**, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, solicitando a inclusão em regime de urgência especial do **Projeto de Projeto de Lei nº 009/2020**.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

**1ª/ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 009/2020**, de autoria do Mesa Diretora, que “Revoga a Lei Municipal n. 1.989/2011, que instituiu o programa de doação de cesta básica no âmbito do Poder Legislativo, e dá outras providências”.

**PARECER JURÍDICO:** Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e legalidade, a Assessoria Jurídica OPINA pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº. 009/2020, salientando que este parecer não substitui o parecer das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos ser utilizados ou não pelos membros desta Casa. É o parecer, salvo melhor juízo das Comissões Permanentes e do Plenário desta Casa Legislativa.

**PARECER DO RELATOR COMISSÃO DA CLJR:** Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, votamos favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 009/2020, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa.

**DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:** Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 009/2020.

\*\*\*

### TRIBUNA LIVRE AO CIDADÃO

(Art. 196 a 202 do Regimento Interno)

\*\*\*

### EXPLICAÇÃO PESSOAL

(Art. 102 do Regimento Interno)

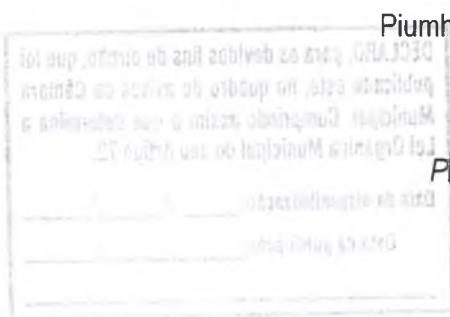
\*\*\*

\*Reunião dos Vereadores desta Casa Legislativa, Assessoria Jurídica, dia 27/04/2020 (segunda-feira), às 19h, no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi.

\*\*\*

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 24 de abril de 2020.

  
**ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES**  
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi



DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi  
publicado este, no quadro de avisos da Câmara  
Municipal. Cumprindo assim o que determina a  
Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 24 / 04 / 2020

Data da publicação: 24 / 04 / 2020

*y28*

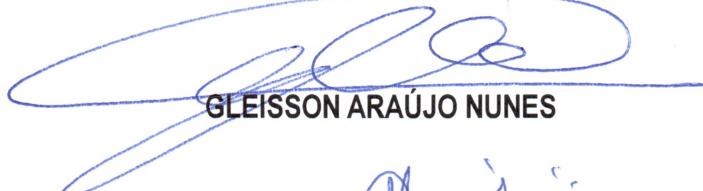


**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**  
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

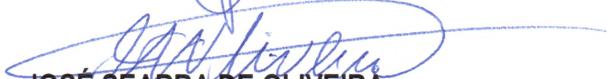
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 13<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA  
A SER REALIZADA NO DIA 27/04/2020.**

OBS: A PAUTA DA ORDEM DO DIA DE CADA SESSÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA O VEREADOR NO DIA DA SESSÃO NO DEPARTAMENTO DE APOIO E NO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

  
**ANTÔNIO FERNANDO GOMES**

  
**GLEISSON ARAÚJO NUNES**

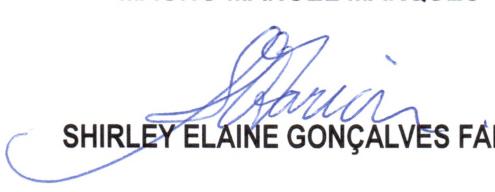
  
**JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR**

  
**JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA**

  
**JOSÉ SEGUNDO FARIA**

  
**JOSÉ WELINGTON DA SILVA**

  
**MAGNO MANOEL MARQUES**

  
**SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA**

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 24 de abril de 2020

  
**ANTÔNIO ASTÊSIÔ TAVARES**  
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi